

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2016

Aos dias 09 do mês de março do ano de 2016, às 09:00 horas, sob a presidência da Vereadora Francisca de Arouge Rodrigues Leutenher, reuniu-se em caráter extraordinário no seu Plenário a Câmara Municipal de Novo Oriente - CE. Iniciando os trabalhos, a senhora presidente determinou que a senhora secretária, fizesse a chamada dos Vereadores, onde verificou-se as seguintes presenças: Antonio Hyago Leuda Sívolo, Almirante Gonçalves de Oliveira, Carlos Henrique Martins Mourão, José Bezerra Sampaio, Voldeмир Pachado Costa, Maria de Souza Oliveira Neta, Antonia Freire Batista, Francisca Epifanio Moura e Francisca de Arouge Rodrigues Leutenher. Havendo quem para a realização da Sessão, a mesma foi declarada instalada. Iniciando os esclarecimentos, a senhora Presidente falou que a Sessão teria um fim especial de debater e votar o Projeto de Lei 05/2016, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal que altera dispositivos da Lei 685, de 09 de junho de 2014. Ato contínuo determinou que a senhora Vice-Presidente fizesse a leitura da matéria em pauta. Encerrada a leitura, a palavra foi facultada aos senhores Vereadores. Todos os Vereadores

deus absterceram de fazer use da Tri-
 buna. Não havendo oradores inscritos
 o Projeto foi encaminhado ao Parecer
 das Comissões Permanentes da Casa, qua-
 ndo se constatou empate na Comissão
 de Redação, Justiça e Legislação, onde
 pela falta de um dos membros, o Ver-
 ador Tullio Lacer, recebeu um voto fa-
 vorável e outro desfavorável. Diante da
 indiferença, a senhora Presidenta, deter-
 minou a suspensão dos trabalhos por
 um período de 15 (quinze) minutos para
 discutir parecer com as comissões. Findo
 o prazo e permanecendo a indife-
 rência, a Sessão foi novamente suspen-
 sa pelo período de 01 (uma) hora. No rui-
 do dos trabalhos, a senhora Presidenta
 cumprindo o que determina o Regimen-
 to interno da Casa, no parágrafo 2º,
 do artigo 75º, submeteu em grau de
 recurso ao Plenário da Casa, para um
 suprimento à indiferença da comissão
 manifestar-se quanto à admissibilidade
 constitucional do Projeto de Lei, no que
 foi recepcionado e admitido. Como já
 havia Parecer favorável das duas ou-
 tras comissões, o Projeto foi então sub-
 mitido a votação final, quando res-
 tou aprovado por 08 (oito) votos fa-
 voráveis e um contrário proferido pela
 Veradora Maria de Souza Oliveira Nita
 Encerrada a votação e nada mais ha-
 vendo a tratar, a Senhora Presidenta de

clausura encerrada a Simão. Nova Oriental-
CE, 09 de março de 2016.

Maria de Souza D. Neta

Waldemir machado Costa

Jose Luis Louçã

Carlos Henrique M. Moura

Alvaro Guardia de la

Antonio Hugo V. de S. de

Francisco d. Araújo Rodrigues Cortinês

Antonio Freire Batista

Francisca Espidamo Moura

